



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Ofício nº 104/2016

Acari/RN, 22 de setembro de 2016.

Ilmo. Senhor,

Vagner Dantas

Presidente da Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides

Acari-RN

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, comunicar-lhes sobre a rescisão do contrato de Nº 003/2016 tendo em vista a prerrogativa prevista na cláusula sexta do instrumento do contrato retro aludido.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato, bem como o descumprimento de quaisquer das cláusulas supra ensejará a sua rescisão a partir do momento da notificação pelas partes.

Parágrafo único - Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

Atenciosamente,

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente